



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TROCA DE PISO E REFORMA DA EMEF COROINHA DARONCHI

ENDEREÇO: RUA GUSTAVO HAAS, 30 - PROMORAR – TRÊS PASSOS

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 275,25 m²

O presente memorial tem por finalidade descrever serviços e fixar materiais para a obra da troca de piso e reforma da EMEF Coroinha Daronchi a ser executada no bairro Promorar, Escola Coroinha Daronchi, no município de Três Passos – RS.

Toda a obra e serviços serão executados utilizando-se mão de obra, materiais e equipamentos de primeira linha e rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local. Nas diferenças de cotas entre medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT vigentes, Código de Obras e Plano Diretor de Três Passos/RS. Para sanar eventuais problemas, os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e memoriais deverão ser consultados previamente.

Deverão ser impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições aqui estabelecidas. Ficará a empresa obrigada a demolir ou refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destes serviços.

Os materiais empregados na obra satisfarão o presente memorial e serão submetidos a exame e aprovação do arquiteto/engenheiro responsável pela execução, bem como pelo responsável pelo projeto e fiscalização que será engenheiro civil ou arquiteto da secretaria de educação da prefeitura municipal.

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

Após a ordem de início da obra a responsabilidade pela limpeza, retirada de entulho, organização e segurança da obra será de responsabilidade da empresa contratada. Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todos os entulhos acumulados no decorrer dos serviços realizados.

Deverá ser usado uma sala de aula para armazenar equipamentos e materiais de construção. A estocagem de materiais deverá ser realizada em local seco, protegido das intempéries, sobre lastros de madeira ou lona plástica para impedir o contato direto com o piso, sem interferir na movimentação de pessoas, trabalhadores e outros materiais.

1.1 REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EXISTENTE

O piso das 6 salas em parquet e de 1 sala em cerâmica deve ser removido de forma manual e sem reaproveitamento, após a retirada do revestimento existente deverá ser limpo a superfície, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

em seguida ser regularizado, nivelado e desempenado com 4 cm de argamassa para a colocação do novo revestimento.

1.2 COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO

Após a retirada do revestimento existente o contra piso deverá ser feito com argamassa, nivelada e desempenada com espessura mínima de 4 cm, depois de limpa a superfície receberá revestimento cerâmico em porcelanato em placas na cor clara, dimensões de 60/60 cm aplicada com argamassa ACIII, aplicada no piso e no verso da placa de porcelanato.

Antes do início do assentamento do revestimento cerâmico em porcelanato o piso deverá estar limpo, sem pó ou sujeira.

Os espaçadores a serem utilizados deverão ser de 2 ou 3 mm verificando sempre especificação do fabricante e a cor do rejunte cimentício na mesma cor do porcelanato.

A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 4 modelos com cores e marcas diferentes, para escolha e aprovação pela fiscalização da prefeitura municipal.

As soleiras seguiram com o próprio piso usado no restante da sala.

1.3 REFORMA – REBOCO EXTERNO E INTERNO

A sala número 7 (sete), apresenta fissura em virtude do reboco, então devera ser demolido o revestimento interno desta sala, além, dos fundos e lateral externo.

A argamassa deverá ser perfeitamente comprimida contra as superfícies que irá revestir, a fim de garantir sua perfeita aderência, tomando-se o cuidado de molhar previamente as paredes para evitar a absorção da água da argamassa de revestimento pelos tijolos.

Será executado nessas paredes:

CHAPISCO: Em todas as paredes internas e externas será executada uma camada de argamassa fluída (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3(cimento: areia).

EMBOÇO: Em todas as paredes internas e externas será executada uma camada de emboço no traço 1:2:7 (cimento: cal: areia)

REBOCO: Em todas as paredes internas e externas será executada uma camada de reboco com massa fina pronta.

1.4 REFORMA – PINTURA

A cor a ser utilizada nas paredes internas será tinta acrílica de boa qualidade na cor branco gelo e a cor externa azul claro, conforme cores existentes na escola.

A pintura deverá ser aplicada rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e a preparação e limpeza conforme indicada por fabricante e NBR. Todas as tintas Deverão ser de 1ª linha não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta e selador.

As esquadrias devem ser isoladas com fita protetora.

Antes de iniciar a pintura a parede deverá ser preparada com lixamento, limpeza de sujeiras e pó proveniente do lixamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Após deverá receber 1 demão de selador acrílico e posteriormente aplicação manual de pintura, duas demãos de tinta látex acrílica nas paredes.

1.5 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, restos de construção, no prazo previsto.

Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização da prefeitura municipal que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e, uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas pela empresa executante.

MÃO DE OBRA:

A mão de obra que a critério da fiscalização da prefeitura se mostrar inapta para o serviço, deverá ser substituída imediatamente, sem ônus para o contratante. A construtora contratada deverá apresentar por ocasião da autorização de início da obra, a matrícula junto ao INSS e comprovante de carteira assinada dos empregados da obra e a CND no final da obra. Deverão ser obedecidas as normas de segurança e limpeza da mesma, sendo que as ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletivo serão fornecidos pela contratada.

PRAZO E ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser executada em um prazo de 3 (três) mês, sendo possível a prorrogação, desde que justificada, considerando-se intempéries ou prazos de autorização.

Três Passos, Outubro de 2024.

Oswaldir Urnau
Secretário de Educação

Arq. Urb. Gabriela Bonfanti Jandrey
CAU A289411-4